

**PROJETO DE LEI N° 808, de 13 de JUNHO de 2023**

**"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências."**

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e aos Saneamento/modalidade Apoio Financeiro, destinados a aplicação em despesas de capital de projetos e obras em Infraestrutura Urbana e Rural, Aquisição de Imóveis e Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 2º.** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o município de São Lourenço da Serra/SP autorizado a

**PROCURADORIA JURÍDICA**

Praça 10 de agosto, 305 - Centro  
CEP: 06890-000  
Fone: (11) 4687-1039 / 4687-1040 / -4687-1019

[www.saolourencodaserra.sp.gov.br](http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br)

vincular em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, as quotas partes de receitas advindas do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 4º.** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 13 de junho de 2.023.

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**  
Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURÍDICA**

Praça 10 de agosto, 305 - Centro  
CEP: 06890-000  
Fone: (11) 4687-1039 / 4687-1040 / -4687-1019

[www.saolourencodaserra.sp.gov.br](http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br)

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N° 808/2023.**

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à autorização do Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal.

Trata-se de projeto de lei que busca autorização legislativa para o Poder Executivo contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Tal recurso será destinado para a Construção de um novo Paço Municipal, bem como a conclusão das obras do Centro de Convenções.

Diante do exposto, da importância que as obras citadas representa para o Município, aguardamos a aprovação unânime deste projeto de lei.

São Lourenço da Serra, 13 de junho de 2023.

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**  
**Prefeito Municipal**